

## RESOLUÇÃO CIB Nº 082 DE 25 DE AGOSTO DE 2008.

Dispõe sobre a aquisição de Medicamentos dos Programas de Planejamento Familiar e de Suplementação de Ferro pela Secretaria Municipal de Saúde de Manaus.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua Reunião 192 (144 Ordinária) realizada no dia 25.08.2008 e;

**CONSIDERANDO** o que define a Portaria GM nº 3237 de 24 de dezembro de 2007 a respeito do financiamento da assistência farmacêutica na Atenção Básica;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Resolução nº 032 de 06 de agosto de 2008,do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, sobre a inclusão temporária de medicamentos e insumos do componente básico da assistência Farmacêutica para o Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** as argumentações técnicas da membro **Eunice Alves Mascarenhas** e as justificativas do Diretor da Assistência Farmacêutica da SEMSA/Manaus, **Dr.Lúcio Figueira Pimentel.** 

## **RESOLVE:**

**CONSENSUAR** que o Município de Manaus possa encaminhar junto às esferas competentes as situações abaixo:

- 1. A inclusão temporária nos anos de 2008 e 2009 dos itens constantes do Anexo I, inserido no processo nº 17776/2008, pertencente ao elenco de referência dos medicamentos e insumos do componente básico da Assistência Farmacêutica para Manaus, cujo financiamento se realiza com recursos financeiros definidos na Portaria MS 3.237/2007, conforme preconiza o Parágrafo 2º do Artigo 1º, anexo I, da portaria supracitada, permitindo a possibilidade de aquisição de medicamentos dos Programas de Planejamento Familiar e de Suplementação de Ferro, entre outros, de que trata o Processo 2008/1637/8236;
- 2. A inclusão temporária dos itens constantes do Anexo II, inserido no processo nº 17776/2008, pertencente ao elenco de referência dos medicamentos e insumos do componente básico da Assistência Farmacêutica para Manaus, cujo financiamento se realiza com recursos financeiros definidos na Portaria MS 3.237/2007, conforme preconiza o Parágrafo 2º do artigo 1º, Anexo I, da portaria supracitada, permitindo a possibilidade de manutenção da aquisição de medicamentos do Programa Remédio Fácil, entre outros, de que trata o Processo 2008/1637/8237.



Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 25 de agosto de 2008.

MARIA ADRIANA MOREIRA Vice-Presidente da CIB/AM **AGNALDO GOMES DA COSTA** 

Presidente da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 082 datada de 25 de agosto de 2008 nos termos do Decreto de 19.03.2008

**AGNALDO GOMES DA COSTA** 

Secretário de Estado da Saúde



## RESOLUÇÃO CIB № 082 DE 25 DE AGOSTO DE 2008.

Dispõe sobre a aquisição de Medicamentos dos Programas de Planejamento Familiar e de Suplementação de Ferro pela Secretaria Municipal de Saúde de Manaus.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS – CIB/AM, na sua Reunião 192 (144 Ordinária) realizada no dia 25.08.2008 e;

**CONSIDERANDO** o que define a Portaria GM nº 3237 de 24 de dezembro de 2007 a respeito do financiamento da assistência farmacêutica na Atenção Básica;

**CONSIDERANDO** o que dispõe a Resolução nº 032 de 06 de agosto de 2008,do Conselho Municipal de Saúde de Manaus, sobre a inclusão temporária de medicamentos e insumos do componente básico da assistência Farmacêutica para o Município de Manaus;

**CONSIDERANDO** as argumentações técnicas da membro **Eunice Alves Mascarenhas** e as justificativas do Diretor da Assistência Farmacêutica da SEMSA/Manaus, **Dr.Lúcio Figueira Pimentel.** 

## **RESOLVE:**

**CONSENSUAR** que o Município de Manaus possa encaminhar junto às esferas competentes as situações abaixo:

1. A inclusão temporária nos anos de 2008 e 2009 dos itens constantes do Anexo I, inserido no processo nº 17776/2008, pertencente ao elenco de referência dos medicamentos e insumos do componente básico da Assistência Farmacêutica para Manaus, cujo financiamento se realiza com recursos financeiros definidos na Portaria MS 3.237/2007, conforme preconiza o Parágrafo 2º do Artigo 1º, anexo I, da portaria supracitada,



permitindo a possibilidade de aquisição de medicamentos dos Programas de Planejamento Familiar e de Suplementação de Ferro, entre outros, de que trata o Processo 2008/1637/8236;

2. A inclusão temporária dos itens constantes do Anexo II, inserido no processo nº 17776/2008, pertencente ao elenco de referência dos medicamentos e insumos do componente básico da Assistência Farmacêutica para Manaus, cujo financiamento se realiza com recursos financeiros definidos na Portaria MS 3.237/2007, conforme preconiza o Parágrafo 2º do artigo 1º, Anexo I, da portaria supracitada , permitindo a possibilidade de manutenção da aquisição de medicamentos do Programa Remédio Fácil, entre outros, de que trata o Processo 2008/1637/8237.

Sala de Reuniões da **Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Amazonas**, em Manaus, 25 de agosto de 2008.

MARIA ADRIANA MOREIRA AGNALDO GOMES DA COSTA Vice-Presidente da CIB/AM Presidente da CIB/AM

**HOMOLOGO** as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 082datada de 25 de agosto de 2008 nos termos do Decreto de 19.03.2008

AGNALDO GOMES DA COSTA Secretário de Estado da Saúde This document was created with Win2PDF available at <a href="http://www.win2pdf.com">http://www.win2pdf.com</a>. The unregistered version of Win2PDF is for evaluation or non-commercial use only. This page will not be added after purchasing Win2PDF.